



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
COMISSÃO ELEITORAL

**I ERRATA EDITAL: REGIMENTO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DE CHEFIAS DOS DEPARTAMENTOS ACADÊMICOS E COORDENAÇÕES DOS CURSOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 5º** - As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente pela internet, através do link disponibilizado no endereço eletrônico da UEPA: <http://www.uepa.br> no horário de 08h00min do dia 29 de março de 2023 até às 23h59min do dia 05 de abril de 2023, conforme cronograma deste regimento.

**§ 1º** - O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico da UEPA: <http://www.uepa.br> e enviá-lo num único arquivo formato PDF em tamanho máximo de 15 Mb (megabytes), com os seguintes documentos:

- I. Ficha funcional atualizada (até 30 dias) emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP);
- II. Declaração da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) ou Diretoria de Desenvolvimento e Ensino (DDE) com a comprovação da lotação e titulação necessária;
- III. Declaração da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) ou Diretoria de Desenvolvimento e Ensino (DDE) comprovando estar em pleno exercício de suas atividades acadêmicas/gestão nos últimos 24 (vinte e quatro) meses na instituição e com um mínimo de 05 (cinco) anos de atividades docentes na UEPA.
- IV. Diploma de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado reconhecido pela CAPES ou convalidado em território nacional em caso de curso realizado em instituição estrangeira.
- V. CPF e Documento de identificação oficial com foto. Serão admitidos como documento de identificação: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares e a Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia e assinatura.

**LEIA-SE:**

**Art. 5º** - As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente pela internet, através do link disponibilizado no endereço eletrônico da UEPA: <http://www.uepa.br> no horário de 08h00min do dia 29 de março de 2023 até às 23h59min do dia 05 de abril de 2023, conforme cronograma deste regimento.

**§ 1º** - O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico da UEPA: <http://www.uepa.br> e enviá-lo num único arquivo formato PDF em tamanho máximo de 15 Mb (megabytes), com os seguintes documentos:

- I. Declaração da Diretoria de Desenvolvimento e Ensino (DDE) com a comprovação da lotação pelo SIGA A e titulação necessária, comprovando estar em pleno exercício de suas atividades acadêmicas/gestão nos últimos 24 (vinte e quatro) meses na instituição e com um mínimo de 05 (cinco) anos de atividades docentes na UEPA.
- II. Diploma de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado reconhecido pela CAPES ou convalidado em território nacional em caso de curso realizado em instituição estrangeira.
- III. CPF e Documento de identificação oficial com foto. Serão admitidos como documento de identificação: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou pelas Polícias Militares e a Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, além das carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia e assinatura.